



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO**

Premiação para pesquisadores e pesquisadoras destaques da UFMA

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) por meio da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) torna pública a primeira edição da premiação para Pesquisadores e Pesquisadoras Destaques da UFMA.

1. O PRÊMIO

1.1. A premiação para Pesquisadores e Pesquisadoras Destaques da UFMA concedido por meio da AGEUFMA, como ação do PROQUALI, tem por finalidade reconhecer o trabalho de pesquisadores e pesquisadoras da instituição que tenham apresentado relevantes contribuições para o desenvolvimento da ciência.

1.2. A premiação será concedida em 4 (quatro) categorias:

- a) Pesquisadora Destaque Júnior (pesquisadoras com até 10 anos de doutorado)
- b) Pesquisador Destaque Júnior (pesquisadores com até 10 anos de doutorado)
- c) Pesquisadora Destaque Sênior (pesquisadoras com 11 anos ou mais de doutorado)
- d) Pesquisador Destaque Sênior (pesquisadores com 11 anos ou mais de doutorado)

1.3. Serão premiados ao todo 12 docentes da UFMA, necessariamente, com doutorado e com dedicação exclusiva.

1.4. As premiações serão feitas de acordo com as grandes áreas do conhecimento, sendo quatro ganhadores para cada uma das áreas:

- a) Ciências da Vida;
- b) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

1.5. A premiação não poderá ser concedida a docente já contemplado(a) nos dez anos anteriores na mesma categoria.

2. PREMIAÇÃO

2.1. A Premiação consiste em auxílio financeiro a ser concedido pela AGEUFMA no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para a categoria sênior e R\$4.000,00 para a categoria júnior que podem ser destinados a:

- a) projetos, programas e redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria;
- b) ações de divulgação científica e tecnológica para a realização de eventos científicos;
- c) participação em eventos científicos;
- d) editoração de revistas científicas;
- e) atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu;
- f) pagamentos de publicações;
- g) visitas técnicas e missões de trabalho.

2.2. O prazo para utilização do auxílio concedido é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação oficial do resultado da premiação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Apenas docentes efetivos na UFMA, doutores, com dedicação exclusiva, poderão se inscrever para concorrer à premiação.

3.2. Para participar do edital, deve ser enviada a solicitação da inscrição por meio eletrônico no e-mail premiodestaque@ufma.br, no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

3.3. A solicitação de Inscrição deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:

- a) Nome, titulação, local e ano de obtenção do título de doutor;
- b) Ano de entrada na UFMA, local de lotação (subunidade e unidade);
- c) Comprovante de dedicação exclusiva à UFMA;
- d) Link para o Currículo Lattes;
- e) Link para página ORCID;
- f) Link para a página do Google Acadêmico ("Scholar google")
- g) Índice H;

- h) Distinções acadêmicas e prêmios recebidos nos últimos dez anos;
- i) número de orientações de iniciação científica nos últimos dez anos;
- j) número de orientações de mestrado e doutorado nos últimos vinte anos (Obrigatório apenas para a categoria sênior)
- l) Tabela com a lista de 10 produtos gerados a partir de sua pesquisa, com a justificativa de relevância na carreira. Os produtos podem ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), softwares registrados, cultivares, empresas de base tecnológica criadas, transferência de tecnologia, relatórios técnicos de projetos que liderou novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados;
- m) Tabela com a lista de financiamento à pesquisa e inovação obtidos. Para a categoria júnior, no mínimo 2 financiamentos. Para a categoria sênior, incluir, no mínimo, 10 financiamentos. Esses podem ser de qualquer agência governamental ou privada, empresa ou investidores, e devem ter sido coordenados pelo pesquisador ou pesquisadora proponente ou ainda que o proponente tenha participado da equipe executora (no caso de projetos institucionais). Na tabela de descrição dos projetos devem ser incluídos os valores recebidos por projeto.
- n) Memorial destacando os principais aspectos de sua atividade profissional, destacando a importância de seus temas de estudo e contendo um panorama e a repercussão dos principais resultados da pesquisa desenvolvida durante a carreira. No memorial deve estar contido um item específico com a visão da sua contribuição para o desenvolvimento da UFMA como um todo. O documento deve ter, no máximo, 20 páginas.
- o) Comprovante de bolsa produtividade de pesquisa ou Inovação CNPq ou FAPEMA (obrigatório para a categoria sênior);
- p) Comprovante de cadastro de projeto de pesquisa ou inovação no SIGAA.

4. COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

- 4.1. A Comissão de Premiação, responsável pela análise da documentação dos candidatos e indicação dos premiados, será composta por, pelo menos, 3 (três) membros titulares, vinculados a diferentes instituições, reconhecidos por sua experiência nas respectivas grandes áreas.
- 4.2. Os membros da Comissão de Premiação serão indicados pela AGEUFMA.
- 4.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Premiação pesquisadores que tenham colaboração científica com algum dos inscritos para concorrer ao prêmio.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1. A AGEUFMA realizará a pré-seleção dos inscritos que serão encaminhados para análise da Comissão de Premiação, verificando a adequação dos critérios exigidos para a premiação.

6. ANÁLISE DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

6.1. Após a análise técnica, a Comissão de Premiação avaliará os candidatos pré-selecionados, levando em consideração os seguintes critérios: relevância e impacto das pesquisas desenvolvidas na área de atuação; formação de recursos humanos para a pesquisa (graduação e pós-graduação); internacionalização; impacto social, caráter inovador e índice H dos pesquisadores.

6.2. A Comissão de Premiação encaminhará à AGEUFMA um relatório contendo seu parecer sobre a classificação dos candidatos e a indicação dos pesquisadores premiados.

6.3. A Comissão de Premiação poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada categoria, caso nenhum pesquisador atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da análise da Comissão de Premiação será divulgado no site da AGEUFMA, no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

8. COMPROMISSOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

8.1. O(A) pesquisador(a) premiado(a) deverá comparecer à cerimônia de concessão do prêmio, salvo por impedimento justificado.

8.2. O(A) pesquisador(a) premiado(a) deverá participar na condição de conferencista do SEMIC 2024 apresentando a contribuição científica oriunda de sua pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A AGEUFMA poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

9.2. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

9.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do(a) Pesquisador(a).

9.4. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua

aplicação, serão analisados pela AGEUFMA, ouvida a Comissão de Premiação, caso necessário.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O(A) beneficiário(a) terá até um ano para enviar para a AGEUFMA, via SEI, comprovantes de utilização do recurso conforme definido no item 2.1.

11. CRONOGRAMA

Evento/Atividade	Data	Responsável
Lançamento do Edital	08/07/2024	AGEUFMA
Inscrição dos candidatos	08/07/2024 a 06/09/2024	CANDIDATO
Análise preliminar	09/09/2024 a 16/09/2024	AGEUFMA
Análise da Comissão de Premiação	17/09/2024 a 11/10/2024	Comissão de Premiação
Divulgação dos resultados	18/10/2024	AGEUFMA
Entrega da premiação	28/10/2024	AGEUFMA
Conferências SEMIC	25/11/2024 a 05/12/2024	PREMIADO(A)
Período para utilização do auxílio	25/11/2024 a 25/11/2025	PREMIADO(A)

São Luís, 08 de julho de 2024.

Fernando Carvalho Silva
Reitor da UFMA

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA

